



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos contra o resultado do  
sorteio de bolsas em curso de idiomas - 2025/2**

| <b>MATRÍCULA</b> | <b>MOTIVO DO RECURSO</b>             | <b>RESULTADO</b>      |
|------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| 2019202270       | DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS CAMPUS | INDEFERIDO            |
| 2018206154       | INSCRIÇÃO                            | PARCIALMENTE DEFERIDO |
| 2022102326       | INTERESSE NA VAGA                    | INDEFERIDO            |
| 202110283        | CRITÉRIO DE SELEÇÃO                  | INDEFERIDO            |

Em atenção aos recursos interpostos pelos candidatos contra o resultado do sorteio das bolsas ofertadas, a Diretoria de Assistência Estudantil comunica que o quantitativo de bolsas ofertadas é regulado pela resolução do Conselho Universitário - Cun nº 06/2019.

Há um percentual de reserva de vagas nos cursos de idiomas em relação a oferta total de pessoas não bolsistas matriculadas, [vide resolução](#). Atualmente o critério de seleção utilizado pela Diretoria de Assistência Estudantil é o sorteio.

Recomendamos que as sugestões quanto a forma de distribuição das bolsas sejam enviadas para análise da direção. Todas as sugestões devem ser enviadas para o e-mail: [administrativo.dae.propaes@ufes.br](mailto:administrativo.dae.propaes@ufes.br).

Vitória/ES, 30 de junho de 2025.

**PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**